



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data / /2015	proposição <b>Medida Provisória nº 668/2015</b>
-----------------	--

autor <b>Dep. WALTER IHOSHI – PSD/SP</b>	Nº do prontuário
---	------------------

1 X Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. aditiva	5. Substitutivo global
----------------	-----------------	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo 92	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se do art. 1º da Medida Provisória nº 668, de 2015, as alterações feitas nos §§ 1º e 2º do art. 8º da Lei 10.865, de 30 de abril de 2004.

**Justificação**

A Medida Provisória nº 668, de 2015, veicula a elevação de alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP-Importação e da COFINS-Importação incidentes na importação, dentre outros, de produtos farmacêuticos, de perfumaria e de toucador ou de higiene pessoal.

Essa elevação de alíquotas poderá provocar uma série de problemas para os setores envolvidos, tais como redução dos investimentos, demissão de empregados e ainda a elevação dos preços ao consumidor final.

A fim de evitar todos esses problemas, propomos esta Emenda que suprime os dispositivos legais que veiculam as majorações de alíquotas para os produtos referidos acima.

Diante da relevância de que se reveste esta proposição, peço o apoio do nobre Relator e dos membros da Comissão Mista para a sua aprovação.

PARLAMENTAR

**Dep. WALTER IHOSHI**  
PSD/SP



CD/15111.57656-92